



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
21 / 10 / 25	
As 15:18 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 104/2025

AUTOR: PREFEITO

RELATOR VEREADOR GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR BOLSONARO (PL): Seguiu o voto do relator.

Com 06 (seis) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei nº 104/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

PROTOCOLO N: 159/2025

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/10/2025

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DIOGO SEGABINAZZI
SIQUEIRA**

**EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL À
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES. “**

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida , observa-se o seguinte:

Justifica o Executivo que, o projeto de lei que está sendo encaminhado autoriza a doação do imóvel matriculado sob nº 6.084, do Livro 2 - RG do Registro de Imóveis desta cidade, avaliado em R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

O documento trata da solicitação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves de Bento Gonçalves para a doação de um imóvel com o objetivo de complementar as obras da nova sede, visto que a atual estrutura é inadequada. O Poder Executivo manifesta apoio à iniciativa, destacando que a medida não gera custos ao município, pois o imóvel encontra-se inutilizado, e que a cooperação entre os poderes é necessária para o desenvolvimento local.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O projeto de lei anexo inclui cláusula de reversão do imóvel ao Município caso o uso seja diferente do previsto e está em conformidade com a Legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Projeto de Lei Ordinária 104/2025